



Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2004.

À

Deputada Luciana Genro
Câmara dos Deputados
Gabinete 203, anexo IV
70160-900 - Brasília - DF

Ass.: D01-Troca de Ativos entre a Petrobrás e a Repsol YPF

Nobre Deputada,

Fomos designados pela diretoria da AEPET - Associação dos Engenheiros da PETROBRÁS - para convidá-la a patrocinar um Requerimento de Informações à Presidência da Petrobrás inquirindo sobre questões referentes à troca de ativos entre a Petrobrás e a Repsol YPF, especificamente sobre indícios de que a Repsol encontra-se inadimplente em seus compromissos financeiros com a Petrobrás desde o exercício de 2002.

2. Para elucidar nossa dúvida e, em observância ao padrão de conduta de nossa Associação, inicialmente conversamos com o Dr. José Sérgio Gabrielli de Azevedo, Diretor Financeiro e de Relações com os Investidores da Petrobrás. Por não termos obtido sucesso, em seqüência, lhe remetemos as correspondências:

- Carta AEPET nº 036/03, de 02/07/03; (anexo a)
 - Carta AEPET nº 054/03, de 05/08/03; (anexo b)
 - Correio eletrônico s/ número, de 23/10/03; (anexo c)
 - Carta AEPET nº 082/03, de 23/10/03; (anexo d)
 - Carta AEPET nº 085/03, de 31/10/03; (anexo e) (*)
 - Carta AEPET nº 001/04, de 06/01/04; (anexo f)
- (*) notificação extrajudicial

3. Seguem anexas cópias de todas as correspondências indicadas no parágrafo anterior.

4. Convém mencionar que a Petrobrás - através do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores - remeteu à AEPET a carta DFIN-30.042/03, datada de 06/11/03, mas apenas recebida na segunda quinzena de dezembro p.p., que absolutamente nada responde e “esclarece” sobre questões de amplo conhecimento da AEPET. (cópia desta carta também segue como anexo g).

5. Nossa preocupação sobre este tema fundamenta-se em uma Ação Popular que alguns companheiros da direção do Sindipetro-RS ingressaram na 1ª Vara Federal em Canoas, RS, em 06/06/2001 (Processo 2001.71.12.002 583-5) e em uma Representação ao Ministério Público Federal, oferecida pela AEPET em 08/03/2001, sendo transformada em Procedimento Administrativo instaurado pela Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro (Procedimento PR/RJ nº 1.30.012.000 104/2001-80).

6. Seguem anexas cópias da inicial da Ação Popular e da Representação (respectivamente, anexos “h” e “i”).



7. Segundo o Dr. Cláudio Leite Pimentel (Pimenteladvogados@pimenteladvogados.com.br) - advogado da Ação Popular - o próximo passo seria uma interpelação judicial. Se confirmados os indícios de inadimplência, o pleito de anulação de troca de ativos seria robustecido.

8. Entretanto, não gostaríamos de ingressar na Justiça sem antes esgotarmos todas as possibilidades administrativas. Certamente uma ação judicial provocaria desgaste de imagem do atual governo, assemelhando-o ao anterior.

9. Pelo exposto, e em continuidade aos nossos entendimentos ao telefone, estamos propondo que V.Exa. solicite ao Ministro de Minas e Energia que determine ao Presidente da Petróleo Brasileiro S.A. informar:

“Diante do contrato de fechamento de permuta de ativos com a Repsol S/A, restou compromisso formalmente estabelecido de que, mediante mecanismos denominados escaladores, sempre que houvesse perdas em função do negócio celebrado haveria a recomposição em face de ditas perdas mediante o acionamento do mencionado mecanismo.

Este compromisso está em vigor até onde se tem conhecimento.

Notícias foram veiculadas pela imprensa, no curso do ano de 2002, na qual o ex-presidente dessa Companhia, Sr. Francisco Gros, afirmava que já havia valores a serem ressarcidos pela Repsol.

Assim sendo, notificamos, como acionistas dessa Companhia, que V. S^a. esclareça se:

- (a) efetivamente, existem prejuízos a serem ressarcidos à Petróleo Brasileiro S/A pela Repsol, mediante o uso do mecanismo contratualmente denominado de "escaladores", no período de início do Contrato até dez/2002?*
- (b) caso existam tais prejuízos, esses foram ressarcidos pela Repsol? Caso ressarcidos, em qual montante?*
- (c) por sua vez, se existentes prejuízos não ressarcidos, quais são as razões para esse não ressarcimento?*
- (d) a Repsol está cumprindo todas as cláusulas contratuais, inclusive no que se refere à ampliação da REFAP?"*

10. Em havendo necessidade indicamos o nosso diretor Sydney Reis (aepet@aepet.org.br) para esclarecer questões decorrentes de nossa solicitação.

Desde já agradecidos, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Heitor Manoel Pereira
Presidente

Anexos: conforme acima

SR/toc